



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA - GAB. 01

L I D O
Em. 10/12/19
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO IND 3154/2019

Sugere ao Governador do Distrito Federal, a criação de um novo Conselho Tutelar na cidade de Samambaia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, a criação de um novo Conselho Tutelar em Samambaia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação decorre de solicitação da comunidade de Samambaia, por meio de abaixo-assinado, que anseiam pela criação de um novo Conselho Tutelar na cidade, tendo em vista a defasagem do sistema hoje por conta da grande demanda.

Atualmente o Conselho Tutelar da cidade conta com 10 (dez) Conselheiros, que atendem uma população de quase 300.000 (trezentos mil) habitantes, segundo dados da Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN) no ano de 2017.

A criação deste novo Conselho, trará uma qualidade maior aos atendimentos feitos para população, e dará uma qualidade de vida melhor aos Conselheiros que operam sobrecarregados por demandas.

Sendo assim, por se tratar de matéria relevante, conclamo a aprovação da presente indicação.

JORGE VIANNA

Deputado Distrital-PODE/DF



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151, Deputado(a) Distrital**, em 04/12/2019, às 12:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0017511** Código CRC: **172BD69F**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br

00001-00014164/2019-12

0017511v7

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 3154 12019
Folha Nº 014



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF) |

Em 12/12/2019 12:51

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 3154 / 2019
Folha Nº 02 y